



DECRETO N.º 761, DE 27 DE JUNHO DE 2.008.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luciana Maria Retz, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério:

I – Tomaz Retz Vilela Pinto e Silmara Cristina Nicolini, representantes titulares do Poder Executivo, tendo como suplentes **Cristina de Andrade e Noemi Rabelo de Carvalho**.

II - Silmara Cristina Rosalen Lopes, representante titular do ensino fundamental, tendo com suplente **Claudiane Bueno Ferreira de Souza**.

III – Gláucia Aline Ferreira Neves Silva, representante titular dos professores das escolas públicas estaduais, tendo como suplente **Cássia de Fátima Gonçalves Oliveira**.

IV – Maria Francisca Cardoso, representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo como suplente **Tadeu Aparecido dos Reis Paião**.

V – Silvano Costa Gavião Florêncio, representante titular das associações de moradores, tendo como suplente **Maria Sirilei Pereira**.

VI – Maria Aparecida Rodrigues Campos, representante titular dos pais de alunos, tendo como suplente **Raquel Josiane de Assis**.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Municipal de Educação e o Vice - Presidente serão eleitos/indicados pelos demais membros.

Artigo 2º - O prazo de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, constante do artigo 1º deste Decreto, será de dois anos, admitindo-se a recondução, podendo a qualquer tempo, ser (em) substituído (s), temporariamente, individualmente ou coletivamente.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga de membro do Conselho, deverá ser imediatamente comunicado à Prefeita Municipal para designação do suplente como membro titular para completar o restante do mandato e, designação de novo suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º - As atribuições básicas do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo são as previstas no artigo 4º da Lei Estadual n.º 9.143/95, observadas as disposições das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Estadual de Educação, da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação nada receberão a título de remuneração, durante o mandato de CONSELHEIRO, considerando-se relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 5º - O Conselho reunir-se-á no mínimo, uma vez cada semestre e, sempre que for convocado pelo seu Presidente, três de seus membros ou pela Prefeita Municipal.

Artigo 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

Artigo 7º - A Prefeitura Municipal fornecerá a infra-estrutura administrativa, técnica e financeira necessária à atuação do Conselho Municipal de Educação vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2.008.

Registre-se e Publique-se

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 27 de junho de 2.008.

Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

761 fls. 27 Livro nº 01